



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 323/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 792/2017, que “Revoga a Lei nº 3.362, de 26 de maio de 2014, que ‘Cria o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Izildinha Marin da Silva dos Santos, localizado no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho.’”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de outubro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 25/10/17
Horas 08:40
Por: Denise

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 792/2017

Revoga a Lei nº 3.362, de 26 de maio de 2014, que “Cria o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Izildinha Marin da Silva dos Santos, localizado no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho.”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.362, de 26 de maio de 2014, que “Cria o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Izildinha Marin da Silva dos Santos, localizado no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho.”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de outubro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 231 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

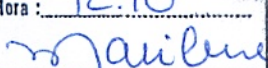
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 3.362, de 26 de maio de 2014, que ‘Cria o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Izildinha Marin da Silva dos Santos, localizado no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho.’”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa encerrar as atividades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Izildinha Marin da Silva dos Santos, já paralisadas por meio do Decreto nº 22.233, de 29 de agosto de 2017, em decorrência da criação do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Nadir Aparecida Ferreira.

Em tempo, ressalto para melhor esclarecer que o encerramento das atividades do aludido Centro Educacional advém de recomendação do Ministério Público do Estado de Rondônia, na qual pondera que a nomenclatura da unidade estadual de educação decorria em homenagem à pessoa viva, sendo assim, contrária à Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a proibição, em todo o território nacional, para atribuir nome de pessoa viva a bem público, observando os Princípios da Moralidade e Impessoalidade, que devem nortear o agir da Administração Pública.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROTOCOLO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA Porto Velho, 17 / 10 / 17 Hora : 12:10  Funcionário



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga a Lei nº 3.362, de 26 de maio de 2014, que
“Cria o Centro Estadual de Educação de Jovens e
Adultos Izildinha Marin da Silva dos Santos,
localizado no Distrito de Extrema, Município de
Porto Velho.”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.362, de 26 de maio de 2014, que “Cria o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Izildinha Marin da Silva dos Santos, localizado no Distrito de Extrema, Município de Porto Velho.”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name 'G. M. P.', is written in the lower center of the page.